


Ato Nº 011/2025 de 02 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 22 de maio de 2025, data do óbito, a ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA, filho inválido do ex-segurada MARLY PEREIRA DOMINGOS, Professora – 180H, NMD 4, aposentada, matrícula de nº 8054, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17

Este ato retroage seus efeitos a 22 de maio de 2025

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2026.


José Albérico Silva Rodrigues
Mat. 31922
Diretor Presidente
CABOPREV

José Albérico Silva Rodrigues
Diretor-Presidente